

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

**EDITAL Nº 089/2021 - DRH/SEAP**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e considerando os Editais nº 28/2020 e 082/2021/DRH/SEAP, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

**1. A convocação para a realização da Avaliação Psicológica dos candidatos REMANESCENTES Aprovados e Classificados** por cargo/função/região, nos termos estabelecidos no subitem 11.1 do Edital nº 28/2020 – DRH/SEAP.

2. A avaliação psicológica será realizada nas cidades de **Curitiba e Maringá**, no estado do Paraná, e estão previstas conforme a seguir:

<b>Data da Avaliação</b>	<b>Horário de abertura dos portões</b>	<b>Horário de fechamento dos portões</b>
<b>12/12/2021</b>	<b>08:30</b>	<b>09:00</b>

3. O cartão de convocação para a avaliação psicológica, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Local de Prova”, a partir de **06/12/2021**.

4. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, **até o limite de 30 candidatos por sala**. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

5. A avaliação psicológica tem por objetivo verificar se o candidato demonstra as competências pessoais necessárias para o bom desempenho da função, considerando as atividades a serem desempenhadas descritas no respectivo Perfil Profissiográfico, e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto (Indicado) ou Inapto (Não – Indicado)**.

5.1. Os Perfis Profissiográficos dos cargos/funções, publicados conforme Resoluções nº 9006/2006, 1956/2007, 9022/09 e 5074/2019, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico [www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Perfil-Profissiografico-QPPE](http://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Perfil-Profissiografico-QPPE).

6. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

7. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicados no cartão de convocação para a avaliação psicológica, munido de documento oficial com foto, original, de identidade, **2 (duas) canetas esferográficas azuis, 2 (dois) lápis pretos nº 2 e máscara de proteção individual**.

8. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

9. Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica.

10. Os instrumentos utilizados para avaliar, o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental dos cargos/funções, conforme abaixo:



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

ÁREA	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
COGNITIVA	INTELIGÊNCIA GERAL	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.
	ATENÇÃO DIFUSA	Capacidade de observar de uma só vez diversos estímulos dispersos do ambiente, realizando uma captação rápida de informações.
APTIDÃO	ATENÇÃO CONCENTRADA	Capacidade de selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos.
PERSONALIDADE	AGRESSIVIDADE	Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.
	EMOTIVIDADE	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.
	IMPULSIVIDADE	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.
	EXTROVERSÃO E INTROVERSÃO	Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.
	SOCIABILIDADE	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.
	REALIZAÇÃO	Representa o grau de organização, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos
	TÔNUS VITAL	Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade.

11. Dessa análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) **APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo/função pretendido;
- b) **INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo/função pretendido;
- c) **AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

12. O candidato **INAPTO** ou **AUSENTE** será eliminado do Concurso Público.

13. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

14. Será facultado ao candidato tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, conforme edital de convocação.

15. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**Graziele Andriola**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência